

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CPPGQ**

Altera a Resolução nº 004/2016 – CPPGQ, que dispõe sobre os trâmites da defesa da dissertação de mestrado a ser realizada pelos discentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Química.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (CPPGQ) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 03 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 7º da Resolução nº 004/2016 – CPPGQ passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º. Para a defesa de Dissertação de Mestrado a Banca Examinadora deverá ser composta de, no mínimo, 3 membros titulares e 2 suplentes, incluindo obrigatoriamente o orientador. Destes, 1/3 dos membros titulares deverá ser membro externo à UDESC, com título de doutor.

Parágrafo Único: Pelo menos um dos membros suplentes deve ser externo à UDESC em caso de impossibilidade de participação do membro externo titular.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 03 de março de 2023.

**Carla Dalmolin, Profa. Dra.**  
Presidente do CPPGQ